Proc. 024/24
Fl. 411
Ass. G

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90012/2024-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Ao Decimo nono dia do mês agosto do ano de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor(a) Pregoeiro(a) Antonia Liliane Silva Mota, e a Equipe de Apoio, composta por Ademilton Lima dos Santos, e Bernardes Barbosa de Oliveira, designada pelo decreto. Nº 006/2024 de 09/02/2024, para os procedimentos de **habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** conforme o Edital do Pregão presencial n.º 90012/2024 e seus anexos.

Informo ainda que o senhor Ademilton Lima dos Santos, do apoio não se fez presente na sessão do dia 19/08/2024, conforme registro em ata.

Declarada aberta a sessão, o Senhor(a) Pregoeiro(a) esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Conforme ata de sessão do dia 12/08/2024, a pregoeira decidiu suspender os trabalhos para que os documentos relativos à habilitação fossem analisados, ficando informadas que a continuidade da sessão ficou marcada para o dia 19/08/2024, as 09:00 horas, na sala da comissão, para o resultado de análise e classificação da habilitação e prosseguindo para os demais procedimentos. Foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada compareceu à sessão:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
M. G. C. DE FARIAS	NÃO CREDENCIADO	53.035.505/0001-58

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em ato contínuo, registram-se os resultados da análise documental pela Comissão Permanente de contratação (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e Outros Documentos), sendo que para esses quesitos a empresa G. MENEZES DA SILVA - ME – **CNPJ Nº** 41.796.556/0001-13, não apresentou qualificação técnica conforme item 9.2.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que demonstre que o licitante tenha fornecido os materiais do objeto similares ao objeto da licitação no mínimo 50% do quantitativo descrito no termo de referência (anexo I). Para sua **HABILITAÇÃO tornando assim INABILITADA** para esse certame. Dando seguimento e conforme item 9.10. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Onde a segunda classificada foi a empresa C. LOPES XAVIER - CNPJ: 37.196.932/0001-61 com o valor 139.000,00 conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS – RAP em anexo nos autos do processo. Dando continuidade e passando para documentos de habilitação da empresa C. LOPES XAVIER - CNPJ: 37.196.932/0001-61, foi constatada que a mesma não apresentou documentos de qualificação técnica conforme item 9.2.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que demonstre que o licitante tenha fornecido os materiais do objeto similares ao objeto

Proc. 024/24
Fl. 432
Ass. G

da licitação no mínimo 50% do quantitativo descrito no termo de referência (anexo I). Tornando assim a empresa C. LOPES XAVIER - CNPJ: 37.196.932/0001-61 **INABILITADA** para esse certame. Dando prosseguimento conforme item 9.10 foi aberto a documentos de habilitação da empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.891.349/0001-97 terceira classificada com o valor de 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) e conforme análise de documentos (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e Outros Documentos), a mesma não apresentou qualificação técnica conforme item 9.2.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que demonstre que o licitante tenha fornecido os materiais do objeto similares ao objeto da licitação no mínimo 50% do quantitativo descrito no termo de referência (anexo I). Tornando assim a empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 48.891.349/0001-97 **INABILITADA** para esse certame. Dando seguimento e assim conforme item 9.10. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Foi aberto documentos de habilitação da quarta, empresa conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS – RAP, empresa M. G. C. DE FARIAS – **CNPJ Nº** 53.035.505/0001-58, com o valor de 216.268,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais) e conforme análise de documentos (Habilitação jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e Outros Documentos), foi evidenciado que a mesma apresentou todos os documentos pedidos no edital e termo de referência. Tornando assim a empresa **HABILITADA** para esse certame. Mantendo a sua primeira proposta com o valor de 216.268,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e sessenta e oito reais) conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS – RAP.

Informo ainda que Conforme gravação do dia 19 de agosto de 2024, fica registrado que as empresas abaixo selecionadas não estavam presentes na sessão conforme hora e data marcada em ata do dia 12 de agosto de 2024. Não podendo manifestar intenção de recursos.

C. LOPES XAVIER	CLEUDSOM LOPES XAVIER CPF: 999.157.312-72	37.196.932/0001-61
G. MENEZES DA SILVA - ME	MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS CPF: 892.459.972-00	41.796.556/0001-13
VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LEONILSON DIAS SILVA CPF: 589.933.042-20	48.891.349/0001-97

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 10h30min(horário de Brasília), e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. O licitante aqui presente não poderá assinar ata por não ser credenciado. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O processo será encaminhado a autoridade competente para adjudicação e homologação da licitação.

Caracaraí - RR, 19 de agosto 2024.

188

PREFEITURA DE CARACARAÍ
TRABALHO E COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Proc. 024/24
413
Ass. G

Caracaraí - RR, 19 de agosto 2024.

COMISSÃO:

Antonia Liliane Silva Mota	Pregoeiro(a)	
Bernardes Barbosa de Oliveira	Equipe de Apoio	Bernardes Barbosa de Oliveira